

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.425.910,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 108.986,00 (Cento e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 1.316.924,00 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento da Fundação Memorial da América Latina, mediante a suplementação de R\$ 1.425.910,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dez reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Sérgio João França
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
12.40.1.00.00	SECRETARIA DA CULTURA	
3.2.1.1.00.00	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	1.425.910,00
	Subtotal	1.425.910,00
	Total	1.425.910,00
ATIVIDADE/PROJETO		
08.48.021.6.897		
ATIV. FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA		1.425.910,00
	Total	1.425.910,00
GRUPOS DE DESPESA		
PESSOAL E REFLEXOS		1.425.910,00
	Total	1.425.910,00

Totais		1.425.910,00
12.46	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	
ATIVIDADE/PROJETO		
08.48.021.2.861		
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.425.910,00
	Total	1.425.910,00
GRUPOS DE DESPESA		
PESSOAL E REFLEXOS		1.425.910,00
	Total	1.425.910,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
12	SECRETARIA DA CULTURA	
12.46	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	
	TOTAL	1.425.910,00
	4º QUOTA	1.425.910,00

DECRETO Nº 39.443, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.814.202,00 (Dois milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 113.329,00 (Cento e treze mil, trezentos e vinte e nove reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 2.700.873,00 (Dois milhões, setecentos mil, oitocentos e setenta e três reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, mediante a suplementação de R\$ 2.814.202,00 (Dois milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e dois reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Sérgio João França
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
39 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39.40		
3.2.1.1	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	2.814.202,00
	Subtotal	2.814.202,00
	Total	2.814.202,00
ATIVIDADE/PROJETO		
09.07.021.8.195		
ATIVIDADES DO DAEE		2.814.202,00
	Total	2.814.202,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		2.814.202,00
	Total	2.814.202,00

Totais		2.814.202,00
39.55	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.814.202,00
	Subtotal	2.814.202,00
	Total	2.814.202,00
ATIVIDADE/PROJETO		
09.07.021.2.861		
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.814.202,00
	Total	2.814.202,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		2.814.202,00
	Total	2.814.202,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39.55	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	
	TOTAL	2.814.202,00
	4º QUOTA	2.814.202,00

DECRETO Nº 39.444, 27 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para subscrição de ações à Ferrovia Paulista S/A-FEPASA

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 45.815.500,00 (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e quinze mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Sérgio João França
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
18	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.0.0	CONSTR. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN.	45.815.500,00
	Subtotal	45.815.500,00
	Total	45.815.500,00

ATIVIDADE/PROJETO		
16.80.035.7.174		
SUBS. AÇÕES FEPASA-ENCARGOS DIV. PÚBLICA		45.815.500,00
	Total	45.815.500,00
GRUPOS DE DESPESA		
INVESTIMENTOS		45.815.500,00
	Total	45.815.500,00

Totais		45.815.500,00
--------	--	---------------

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
18	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
18.80	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA	
	TOTAL	45.815.500,00
	4º QUOTA	45.815.500,00

DECRETO Nº 39.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia, para repasse à Companhia Energética de São Paulo-CESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.799.811,00 (Doze milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1994
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Sérgio João França
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
15	SECRETARIA DE ENERGIA	
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	12.799.811,00
	Subtotal	12.799.811,00
	Total	12.799.811,00

ATIVIDADE/PROJETO		
15.82.495.8.051		
COMPL. APOSENTADORIAS PENSÕES LEI 4819/58		12.799.811,00
	Total	12.799.811,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		12.799.811,00
	Total	12.799.811,00

Totais		12.799.811,00
--------	--	---------------

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
15	SECRETARIA DE ENERGIA	
15.80	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	CESP-CIA. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	
	TOTAL	12.799.811,00
	4º QUOTA	12.799.811,00

DECRETO Nº 39.446, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

COMUNICADO

Informamos aos nossos clientes que, a partir de 31/10/94, a Filial de Campinas estará atendendo à Rua Oswaldo Cruz, 498. Fone: (0192) - 42-8558
Tel-Fax (0192) - 42-6589